

# Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

---

## DECRETO Nº 132/2008. De 10 de Novembro de 2008.

**SÚMULA:** Fica Decretado Recesso no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso a partir de 17/11/2008 à 31/12/2008.

Tendo em vista o período chuvoso e considerando ainda que esta administração deseja reduzir gastos;

**NELSON LEHRBACH**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Decretado Recesso no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de Novembro de 2008 à 31 de Dezembro de 2008.

**Parágrafo 1º -** Do dia 17 de Novembro de 2008 à 31 de Dezembro de 2008, a Administração funcionará em Regime Interno sem atendimento ao Público.

**Parágrafo 2º -** Durante o período de funcionamento interno, a Fazenda Municipal funcionará normalmente no horário de 08:00 às 11:00 horas.

**ARTIGO 2º -** Os serviços de Saúde e Secretaria de Obras terão funcionamento normal.

**ARTIGO 3º -** Cada Secretaria deverá manter Funcionários de Plantão para atender as situações de emergência, os quais serão alternados de acordo com a programação dos Diretores de cada Departamento.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.**  
**Em 10 de Novembro de 2008.**

**NELSON LEHRBACH**  
**Prefeito Municipal**